



## DECRETO Nº 128/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.381, de 10 de junho de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 674,86 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

|                     |                                   |               |
|---------------------|-----------------------------------|---------------|
| 0800                | - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO |               |
| 0802                | - DIRETORIA DE OBRAS              |               |
| 0802.0824400161.009 | - Construção do CRAS              |               |
|                     | - FONTE 31816 CONSTRUÇÃO CRAS     |               |
| 12454/3.3.20.93.00  | - Indenizações e Restituições     | 674,86        |
|                     | <b>TOTAL</b> .....                | <b>674,86</b> |

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31816, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2009.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 12812008

Nome: Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 674.88 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DECRETO:

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 674.88 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|  |               |
|--|---------------|
| 0900 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | 674.88        |
| 0902 - DIRETORIA DE OBRAS              | 674.88        |
| 0902.0001 - Construção de OBRAS        |               |
| - FONTE 3116 CONSTRUÇÃO OBRAS          |               |
| 12812008 - Indicações e Resoluções     | 674.88        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>674.88</b> |

Art. 3º - Como medida para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, fica facultado utilizar-se do provável excesso de arrecadação de 2009, mantendo a finalidade de execução nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 2750/2008.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, 08 de julho de 2009

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 de julho de 2009  
DE N.º 8624  
UMUARAMA, 20 de julho de 2009  
Ellen Paula Neres TORO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARRANDO CORDS FJHO  
Secretário de Administração